



CASA CIVIL

GOVERNO PRESENTE **TRABALHA PRA GENTE**

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

SAEB	HEMERSON CARDOSO GUIMARÃES	Titular	92.0XX.332
SAEB	MARCIA HLAVNICKA	Suplente	09.4XX.187
SEAP	LUCAS NOGUEIRA RAMOS DOS SANTOS	Titular	92.1XX.137
SEAP	BERNARDO CONDURU DE AQUINO SIMÕES	Suplente	92.0XX.868
SSP	ADRIANO FREITAS SANTOS	Titular	30.4XX.613
SSP	LUIZ HIPÓLYTO CORREIA	Suplente	92.1XX.578
SEC	TIAGO FONSECA ALCÂNTARA	Titular	92.0XX.392
SEC	LUAN PEREIRA DA SILVA	Suplente	92.1XX.949
SEINFRA	MARIA VIRGÍNIA LOMANTO CARNEIRO	Titular	47.0XX.950
SEINFRA	BEATRIZ SANTANA BASTOS	Suplente	92.0XX.792
SEFAZ	HELIO OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR	Titular	13.4XX.688
SEFAZ	ANA SILVA SIMÕES DE VASCONCELOS	Suplente	92.1XX.526
SESAB	SILVIA MARIA PEREIRA DE MELO	Titular	11.1XX.846
SESAB	LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA	Suplente	92.0XX.799
CASA CIVIL	ARMINDO GONZALEZ MIRANDA	Titular	92.1XX.545
CASA CIVIL	CEZAR WAGNER VIANNA DA SILVA	Suplente	92.0XX.452

Art. 3º Os membros titulares do CGBIM-BAHIA serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 4º A Superintendência de Patrimônio - SUPAT, da estrutura da Secretaria da Administração - SAEB, funcionará como Secretaria Executiva do CGBIM-BAHIA.

Art. 5º A participação no CGBIM-BAHIA é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 043 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº **009.0173.2025.0044909-38**, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **RAMIRO GENEBALDO BARRETO PASCOAL** no percentual de **39%** a partir de **29/12/2024**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2025.0032047-41 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22 de Julho de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL de 09 de setembro de 2025, disponibilizado no site:<https://www.ba.gov.br/administracao/> em 09/09/2025, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2025, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- h) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- k) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- l) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- p) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- q) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- r) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- s) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- t) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

u) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

v) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.21 do Capítulo 5, deste Edital.

w) comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil) com o número da agência e conta corrente;

x) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

y) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico de Nível Superior Temporário - Auditor em Saúde/Médico/ Salvador	19/09/2025	09:00H
Técnico de Nível Superior - Auditor em Saúde/Farmacêutico/Salvador		
Técnico de Nível Superior - Auditor em Saúde/Enfermeiro Salvador		
Técnico de Nível Superior - Psicólogo		
Técnico de Nível Superior - Enfermeiro		
Técnico de Nível Superior - Farmacêutico		
Técnico de Nível Superior - Perícia Médica - Área de Atuação Médico		

Anexo 02

- Ampla Concorrência -				
20009585 - Técnico de Nível Superior Temporário - Auditor em Saúde/Médico/Salvador				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178786	ROBERTO DEWAY GUIMARES PEREIRA	404.XXX.XXX-91	8,5
2	1179708	PATRICIA REGINA GUSMAO SOARES AMORIM	319.XXX.XXX-34	7
3	1179757	ROSA THEREZA CARVALHO ARAGO DE ANDRADE	394.XXX.XXX-15	7

- Ampla Concorrência -				
20009585 - Técnico de Nível Superior - Auditor em Saúde/Farmacêutico/Salvador				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178718	ANA PAULA BRAGA DAS CHAGAS	989.XXX.XXX-49	8,5

- Ampla Concorrência -				
20009584 - Técnico de Nível Superior - Auditor em Saúde/Enfermeiro Salvador				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178510	DIONE LUCIANO VITAL	218.XXX.XXX-20	9,5
2	1179884	ALICE DE ANDRADE SANTOS	824.XXX.XXX-00	9,5
3	1178663	JEAN CARLA DE LIMA	683.XXX.XXX-20	9,5
4	1179597	ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO	910.XXX.XXX-34	9,5
5	1179873	JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	783.XXX.XXX-91	9,5

- Cota de Negros -				
20009584 - Técnico de Nível Superior - Auditor em Saúde/Enfermeiro Salvador				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178663	JEAN CARLA DE LIMA	683.XXX.XXX-20	9,5
2	1179873	JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	783.XXX.XXX-91	9,5
3	1178133	RENATA COSTA DA SILVA	012.XXX.XXX-45	9,5
4	1179230	JANILDES AMORIM PINTO	780.XXX.XXX-34	8,5
20009018 - Técnico de Nível Superior - Psicólogo				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1177993	GERSON PEREIRA DE ALMEIDA	421.XXX.XXX-04	8,5
2	1179846	GEISA COPELLO THOMAZ	029.XXX.XXX-05	8,5

- Cota de Negros -				
20009018 - Técnico de Nível Superior - Psicólogo				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1177993	GERSON PEREIRA DE ALMEIDA	421.XXX.XXX-04	8,5

- Ampla Concorrência -				
20008117 - Técnico de Nível Superior - Enfermeiro				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178498	JODISELMO DOS SANTOS AMORIM	820.XXX.XXX-68	9,5

- Cota de Negros -				
20008117 - Técnico de Nível Superior - Enfermeiro				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178498	JODISELMO DOS SANTOS AMORIM	820.XXX.XXX-68	9,5
2	1179948	LUCINEIA SANTOS DA SILVA	809.XXX.XXX-91	9

- Ampla Concorrência -				
20008119 - Técnico de Nível Superior - Farmacêutico				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178657	MARISETE ALMEIDA SANTANA	990.XXX.XXX-20	8,5

- Cota de Negros -				
20008119 - Técnico de Nível Superior - Farmacêutico				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1179592	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO	053.XXX.XXX-03	8,5

- Ampla Concorrência -				
20009143 - Técnico de Nível Superior - Perícia Médica - Área de Atuação Médico				
Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
1	1178168	RAMON DE SOUZA ALBUQUERQUE	019.XXX.XXX-03	8,5
2	1178750	ISABELLA CAROLINE SOUZA DANTAS	017.XXX.XXX-12	8
3	1179617	MICHELE EMILE DA COSTA MARQUES	047.XXX.XXX-57	7,5
4	1179941	ALEXSANDRO SILVA BONFIM	596.XXX.XXX-20	7